



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 69/2020 – São Paulo, quarta-feira, 15 de abril de 2020

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

ATO PRES Nº 2615, DE 13 DE ABRIL DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 21, inciso XIV, e o artigo 31, ambos do Regimento Interno desta Corte,

CONSIDERANDO a vaga na 3.ª Turma, decorrente da aposentadoria da Desembargadora Federal Cecília Marcondes;

CONSIDERANDO o contido no Ofício n. 13-GABCD;

CONSIDERANDO o requerimento constante no Expediente SEI nº 0011349-36.2020.4.03.8000

RESOLVE:

Remover o Excelentíssimo Desembargador Federal Carlos Muta, da 6.ª Turma, para integrar a 3.ª Turma (Gabinete 2034) desta Corte, a partir do dia 24 de abril de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 13/04/2020, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 2618, DE 13 DE ABRIL DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 21, inciso XIV, e o artigo 31, ambos do Regimento Interno desta Corte,

CONSIDERANDO a vaga na 6.ª Turma, decorrente da remoção do Desembargador Federal Carlos Muta;

CONSIDERANDO o contido no Ofício n. 2 - GABDM;

CONSIDERANDO o requerimento constante no Expediente SEI nº 0011349-36.2020.4.03.8000

RESOLVE:

Remover a Excelentíssima Desembargadora Federal Diva Malerbi, da 8.ª Turma, para integrar a 6.ª Turma (Gabinete 2061) desta Corte, a partir do dia 24 de abril de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 13/04/2020, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 1901, DE 14 DE ABRIL DE 2020

Elogia os servidores e estagiário que atuaram como cerimonialistas na Sessão Solene de Posse dos Novos Dirigentes desta Corte – biênio 2020/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 14/04/2020, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a eficiência e o empenho dos servidores e estagiário que atuaram como cerimonialistas na Sessão Solene de Posse dos Novos Dirigentes desta Corte, Biênio 2020/2022, realizada no dia 2 de março de 2020, nas dependências da Sala São Paulo.

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar, para os devidos fins, os servidores e estagiário, abaixo relacionados pela relevante contribuição para o êxito da referida Cerimônia.

Art. 2º Determinar à Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal e à Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo que procedam à anotação do presente elogio nos respectivos prontuários:

SERVIDORES:

NOME	RF
Célia Yumi Takeshita	1888
Cibele Cristina Bordin Ferreira	2786
Cíntia Moraes de Miranda	4119
Claudia Oguido	8023
Cristiane Wanderley Oliveira	5635
Daniel Carneiro Silami	3931
Dayana Rosa dos Santos	4155
Fabiola Della Togna Bechara	3158
Hilda de Oliveira Krentz	2241
Joyce Terassaka Dias	4178
Julia Tose	2724
Kátia de Cássia Egídio	4149
Luciane Pires de Camargo	2214
Luiz Fernando Neto	1698
Marcelo Yamamoto	3436
Maíra Zau Serpa Spina D'Eva	3351
Maria da Gloria Menezes	3704
Maria Rosália Pinfildi Gomes	3279

Maria Teresa Casais Cambeiro	2114
Mariane Akemi Norissada	2250
Matheus Henrique de Paiva Carvalho	3600
Myma Martins Rode	4114
Nanci Yakushijin Ishisaki	3069
Nathalia Alves Possenti	3061
Nilton Tadeu de QueirózAlonso	372
Patrícia Helena Cavalcante Ferreira Fernandes	1533
Patrícia Gonçalves Perli	1900
Rachel Omoto Gabriel	3402
Rafael Arruti Aragão Vieira	4134
Raquel Kirchheim	3073
Renato Arruda Rocha Monteiro	3477
Rennan de Melo Nogueira	4053
Rodrigo de Almeida Fernandes Ronconi	3282
Rose Nakler	3107
Rose Ramos Ribeiro de Souza	988
Sandra Kaori Okada	1734
Sidinei Silva Martins	1559
Solange Aparecida Fiorillo Ninzoli	1347
Tatiani de Castro Limeira Maluli Mendes	2574
Thiago de Oliveira Andrade	4140
Valter Yoshio Satomi	797
Vanessa de Souza Santos	6763
Vera Lúcia Emidio	3673
Walter Barbosa Gerbasi	2411

ESTAGIÁRIO:

ESTAGIÁRIOS	RG
Arthur Ramos da Costa	55.553.903-9

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CORE Nº 2016, DE 13 DE ABRIL DE 2020

A DESEMBARGADORA FEDERAL **MARISA SANTOS**, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto LEONARDO HENRIQUE SOARES, o período de férias de 25 de maio a 13 de junho de 2020 (2º período - 2018/2019), aprovado pela Portaria CORE nº 1832/2019, para 13 de outubro a 01 de novembro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 13/04/2020, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2018, DE 13 DE ABRIL DE 2020

A DESEMBARGADORA FEDERAL **MARISA SANTOS**, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade de serviço, o período de férias de 13 de abril a 02 de maio (2º período - 2018/2019), aprovado pela Portaria CORE nº 1960/2020, da Excelentíssima Juíza Federal NATALIA LUCHINI, condicionada à fixação de novo período no corrente ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 13/04/2020, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7980, DE 06 DE ABRIL DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MÁRIA RÚBIA ANDRADE MATOS, da 2ª Vara de Mogi das Cruzes, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 6 e 13/3/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 13/04/2020, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7979, DE 06 DE ABRIL DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MMª. Juíza Federal Substituta MARIANA HIWATASHI DOS SANTOS, da 1ª Vara Itapeva, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 19 e 20/3/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal EDEVALDO DE MEDEIROS.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 13/04/2020, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7978, DE 06 DE ABRIL DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO CATUNDA MENDES, da 1ª Vara de Caraguatatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 9/3/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 13/04/2020, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7973, DE 03 DE ABRIL DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE ALVES TAVARES, da 1ª Vara de Três Lagoas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 3/4/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ROBERTO POLINI.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 13/04/2020, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7977, DE 06 DE ABRIL DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o item III do Ato CJF3R nº 7777/20 quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO BARBOSA COELHO, da 2ª Vara-Gabinete de Campinas, para responder pela titularidade da 8ª Vara no dia 3/3/20.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 13/04/2020, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2019, DE 13 DE ABRIL DE 2020

Digite aqui a Ementa...

A DESEMBARGADORA FEDERAL **MARISA SANTOS**, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal MARCELO GUERRA MARTINS, o período de férias de 13 de abril a 12 de maio de 2020 (1º período de 2019/2020), aprovado pela Portaria CORE nº 1833/2020, para 08 de junho a 07 de julho de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 13/04/2020, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA CORE Nº 2014, DE 07 DE ABRIL DE 2020

A DESEMBARGADORA FEDERAL **MARISA SANTOS**, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto RAUL MARIANO JUNIOR, os períodos de férias de 13 de abril a 12 de maio de 2020 (1º período 2020/2021) e de 13 de maio a 11 de junho (2º período de 2020/2021, aprovados pela Portaria CORE nº 1832/2019, condicionado o gozo para os períodos de 21 de setembro a 20 de outubro de 2020 e de 5 de novembro a 04 de dezembro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 07/04/2020, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7981, DE 07 DE ABRIL DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Despacho nº 30658817,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DA SILVA MOTTA, da 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 5000186-30.2020.4.03.6106, da 4ª Vara, a partir de 7/4/20, em decorrência de suspensão do MM. Juiz Federal DASSER LETTIÉRE JUNIOR.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 13/04/2020, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7974, DE 06 DE ABRIL DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício PJe nº 101/2020,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto MATHEUS RODRIGUES MARQUES, da 1ª Vara de Guaratinguetá, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 5000381-76.2020.4.03.6118, da mencionada Vara, a partir de 3/4/20, em decorrência de suspeição da MMª. Juíza Federal TATIANA CARDOSO DE FREITAS.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 13/04/2020, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7993, DE 13 DE ABRIL DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA EMILIA RODRIGUES AIRES, prorrogando jurisdição na 3ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 22 a 27/2/20, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 13/04/2020, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7976, DE 06 DE ABRIL DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 30/3/2020, o item V, do Ato 7926/20.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 13/04/2020, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7983, DE 07 DE ABRIL DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA EMILIA RODRIGUES AIRES, prorrogando jurisdição na 3ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 9 a 24/3/20, em decorrência de férias MMª. Juíza Federal ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO MARIATH RECHIA, da 6ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no período de 25/3 a 7/4/20, em decorrência de férias MMª. Juíza Federal ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 13/04/2020, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 7987, DE 07 DE ABRIL DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA, da 1^a Vara-Gabinete de Santos, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4^a Vara, no período de 23 a 26/3 e de 28/3 a 11/4/20, em decorrência de férias da MM^a. Juíza Federal ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, da 5^a Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições na 1^a Vara, responder pela titularidade da 4^a Vara, no dia 27/3/20, em decorrência de férias da MM^a. Juíza Federal ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 13/04/2020, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 7988, DE 07 DE ABRIL DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta LETÍCIA MENDES GONÇALVES, da 3^a Vara de São Bernardo do Campo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2^a Vara, no período de 19 a 26/3 e 28/3 a 7/4/20, em decorrência de férias da MM^a. Juíza Federal LESLEY GASPARINI.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE DE FARIAS RAMOS, da 1^a Vara-Gabinete de São Bernardo do Campo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2^a Vara, no dia 27/3/20, em decorrência de férias da MM^a. Juíza Federal LESLEY GASPARINI.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 13/04/2020, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 7985, DE 07 DE ABRIL DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta SHEILA PINTO GIORDANO, da 2^a Vara de Execuções Fiscais, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 11^a Vara, no período de 19/3 a 7/4/20, em decorrência de férias da MM^a. Juíza Federal ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO, prorrogando jurisdição na 9^a Vara de Execuções Fiscais, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 12^a Vara, no período de 19/3 a 7/4/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal PAULO CESAR CONRADO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 13/04/2020, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7989, DE 07 DE ABRIL DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DA SILVA MOTTA, da 1^a Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1^a Vara, no período de 19 a 26/3 e de 28/3 a 7/4/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal ADENIR PEREIRA DA SILVA.

II - Designar o MM. Juiz Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO, da 1^a Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1^a Vara, no dia 27/3/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal ADENIR PEREIRA DA SILVA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 13/04/2020, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7990, DE 07 DE ABRIL DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE RAUL BORGES BENALI, da 14^a Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 10^a Vara-Gabinete, no período de 19 a 26/3/20, em decorrência de férias da MM^a. Juíza Federal CLAUDIA RINALDI FERNANDES.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ROBERTO BRANDÃO FEDERMAN SALDANHA, da 7^a Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 10^a Vara-Gabinete, no período de 27/3 a 7/4/20, em decorrência de férias da MM^a. Juíza Federal CLAUDIA RINALDI FERNANDES.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 13/04/2020, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7984, DE 07 DE ABRIL DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MM^a. Juíza Federal GISELLE DE AMARO E FRANÇA, da 6^a Vara Previdenciária, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2^a Vara, no período de 9 a 15/3/20, em decorrência de férias da MM^a. Juíza Federal MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LEONARDO HENRIQUE SOARES, da 8^a Vara Previdenciária, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2^a Vara, no período de 16 a 26/3/20, em decorrência de férias da MM^a. Juíza Federal MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ELIANA RITA MAIA DI PIERRO, da 6ª Vara Previdenciária, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 27/3 a 4/4/20, bem como, sem prejuízo de suas atribuições na 7ª Vara, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 5 a 7/4/20, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal MÁRCIA HOFFMANN DO AMARALE SILVA TURRI.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 13/04/2020, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7991, DE 07 DE ABRIL DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal ALEXANDRE SORMANI, da 1ª Vara de Marília, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, nos dias 9 e 10/3/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal FERNANDO DAVID FONSECA GONÇALVES.

ii - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA CLAUDIA MANIKOWSKI ANNES, da 1ª Vara de Marília, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no período de 11/3 a 7/4/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal FERNANDO DAVID FONSECA GONÇALVES.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 13/04/2020, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7992, DE 07 DE ABRIL DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta RENATA COELHO PADILHA, da 10ª Vara de Execuções Fiscais, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 13ª Vara, no período de 13/3 a 1/4/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JOÃO ROBERTO OTAVIO JUNIOR.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 13/04/2020, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7986, DE 07 DE ABRIL DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal RONALD DE CARVALHO FILHO, da 1ª Vara-Gabinete de Bragança Paulista, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 9/3 a 7/4/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal GILBERTO MENDES SOBRINHO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 13/04/2020, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7982, DE 07 DE ABRIL DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO, da 8ª Vara Previdenciária, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 10ª Vara, no período de 10 a 19/2 e de 16 a 31/3/20, em decorrência de convocação para o Tribunal do MM. Juiz Federal NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JULIANA MONTENEGRO CALADO, da 10ª Vara Previdenciária, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 10ª Vara, no período de 20 a 26/2/20, em decorrência de convocação para o Tribunal do MM. Juiz Federal NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ELIANA RITA MAIA DI PIERRO, da 6ª Vara Previdenciária, para, sem prejuízo de suas atribuições na 7ª Vara, responder pela titularidade da 10ª Vara, no período de 27/2 a 15/3/20, em decorrência de convocação para o Tribunal do MM. Juiz Federal NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 13/04/2020, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5682966/2020 - PRESI/GABPRES/SCAJ

Processo SEI nº 0010400-12.2020.4.03.8000

Documento nº 5682966

Diante do teor do Ato n. 10.073.730, do Tribunal Regional Federal da Primeira Região (doc. 5682962), por meio do qual aquela Corte Regional, em cumprimento à decisão exarada nos autos de n. 1041380-54.2019.4.01.0000, colocou à disposição deste Tribunal o e. Juiz Federal Substituto **PAULO MITSURU SHIOKAWA NETO** para "*lotação provisória junto à Subseção Judiciária de Sorocaba, no Estado de São Paulo*", remetendo a esta Corte "*na ausência de especificação do decidido, a fixação do período de trânsito do magistrado*", concedo ao referido magistrado **10 (dez) dias** de trânsito, a partir de 14 de abril de 2020 (inclusive).

Torno semefeito o Ato CJF3R 7936.

Expeça-se novo Ato.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 14/04/2020, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8004, DE 14 DE ABRIL DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando a antecipação da tutela recursal concedida nos autos de nº 1041380-54.2019.4.01.0000;

Considerando, ainda, que a decisão proferida nos autos indicados, conforme Parecer da Advocacia Geral da União, possui plena força executória, devendo a União cumpri-la em todos os seus termos, até que seja proferida decisão em sentido contrário;

Considerando o teor do Ato n. 10.073.730, do e. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que em cumprimento ao mesmo *decisum* colocou o magistrado federal à disposição desta Corte Regional; e,

Considerando, finalmente, o expediente administrativo SEI de nº 0010400-12.2020.4.03.8000, encetado para dar cumprimento à citada decisão judicial.

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Ato CJF3R 7936.

Designar o MM. Juiz Federal Substituto **PAULO MITSURU SHIOKAWA NETO**, para exercer função de auxílio na 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Sorocaba, a partir do dia **27 de abril de 2020**.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 14/04/2020, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO

PORTARIA GACO Nº 2, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

Fixa a Presidência das Turmas Recursais Cível e Criminal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul e estabelece os juízos competentes para a admissibilidade de recursos extraordinários, incidentes de uniformização e respectivos agravos internos.

O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 3º e 10 do Regimento Interno das Turmas Recursais da 3ª Região, editado pela Resolução n.º 03, de 23 de agosto de 2016 (doc. 2112681) e alterado pela Resolução n.º 30, de 15 de dezembro de 2017 (doc. 3334543), ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 11, de 19 de setembro de 2019 (doc. 5123078), que estabelece e consolida a Presidência das Turmas Recursais Cível e Criminal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul e fixa os juízos competentes para proferir decisões relativas ao recebimento de recursos extraordinários, incidentes de uniformização e respectivos agravos internos;

CONSIDERANDO a indicação dos magistrados integrantes das Turmas Recursais (doc. 5676624);

RESOLVE:

Artigo 1º. Estabelecer, nos termos dos artigos 3º e 10, do Regimento Interno das Turmas Recursais da 3ª Região, a Presidência das Turmas Recursais e o exercício do juízo de admissibilidade dos recursos extraordinários, dos pedidos de uniformização e, respectivos agravos internos das 1ª e 2ª Turmas Recursais Cível e Criminal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, na forma que segue:

Turmas/Composição			
1ª Turma Recursal	Juiz designado	Início	Término
Ronaldo José da Silva	Presidente	06/10/2019	05/10/2020
Jean Marcos Ferreira	admissibilidade	16/04/2020	15/10/2020
Raquel Domingues do Amaral			
2ª Turma Recursal			
Ricardo Damasceno de Almeida			
Monique Marchioli Leite	Presidente	16/04/2020	15/04/2021

Janio Roberto dos Santos	admissibilidade	16/04/2020	15/10/2020
--------------------------	-----------------	------------	------------

§1º. Em caso de ausência do Juiz Presidente da Turma Recursal, o substituirá o membro da turma recursal que não estiver respondendo pelo juízo de admissibilidade dos recursos extraordinários, dos pedidos de uniformização e respectivos agravos internos.

§2º. Na hipótese de designação de Juiz Federal convocado, a substituição mencionada no parágrafo anterior será desempenhada pelo próximo magistrado titular, ainda que responsável pela admissibilidade dos recursos extraordinários, dos pedidos de uniformização e respectivos agravos internos.

§3º. O magistrado que não estiver respondendo pela presidência da turma recursal substituirá o membro designado para a admissibilidade dos recursos extraordinários, dos pedidos de uniformização e respectivos agravos internos, na ausência do integrante responsável.

§4º. Caberá ao Juiz Presidente de cada uma das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo elaborar e encaminhar ao Juiz Coordenador das Turmas Recursais, a escala dos magistrados responsáveis pela admissibilidade de que trata o *caput*, observadas as férias, afastamentos legais e regulamentares dos magistrados integrantes da respectiva turma.

Artigo 2º. O Juiz Coordenador das Turmas Recursais informará a Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, após a manifestação do juiz presidente de cada uma das Turmas Recursais e, com antecedência mínima de 30 (dias) do vencimento da designação vigente, a indicação dos magistrados que exercerão a presidência da Turma Recursal, em sistema de rodízio, para o período subsequente e os responsáveis pela admissibilidade dos recursos extraordinários, incidentes de uniformização e respectivos agravos internos a serem designados para o período subsequente.

Parágrafo único. Compete ao Juiz Coordenador das Turmas Recursais comunicar a escala de que trata o §4º, do artigo 1º desta portaria ao Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região para fins do disposto nos artigos 3º e 10 do Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região.

Artigo 3º. Revogar a Portaria GACO nº 11, de 19 de setembro de 2019.

Artigo 4º. Esta portaria produz efeitos desde sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nino Oliveira Toldo, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região**, em 14/04/2020, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 5674646/2020

Processo nº 0012771-22.2015.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 04.016.18.2015 ao Contrato nº 04.016.10.2015; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A., CNPJ nº 60.924.040/0001-51; Objeto: revisão de preços contratuais; Fundamento Legal: art. 65, § 5º, da Lei nº 8.666/93; Data de assinatura: 07/04/2020; Vigência: a partir da assinatura; Valor Total: decréscimo de R\$ 1.071,75; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 031/2015; Signatários: pelo Contratante: Sr. Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente, e pela Contratada, Sr. Nesterson da Silva Gomes, Diretor.

Documento assinado eletronicamente por **Josué Ferreira Neto, Analista Judiciário**, em 13/04/2020, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 5674648/2020

Processo nº 0001028-44.2017.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 04.017.11.2017 ao Contrato nº 04.017.10.2017; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: ALFASISTEMA ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, CNPJ nº 02.238.641/0001-04; Objeto: prorrogação da vigência do Contrato e inclusão de cláusula resilitiva; Fundamento Legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Décima Segunda do Contrato; Data de assinatura: 07/04/2020; Vigência: 6 meses, a partir de 09/04/2020; Valor Total Estimado: R\$ 123.999,96; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 009/2017; Signatários: pelo Contratante: Sra. Maria Aparecida Martinez Ciliano, Diretora-Geral do TRF 3ª Região, e pela Contratada, Sr. Rodney Perina Santos, Sócio Diretor.

Documento assinado eletronicamente por **Josué Ferreira Neto, Analista Judiciário**, em 13/04/2020, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 5679262/2020

Processo nº 0025205-04.2019.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 04.010.14.2019 ao Contrato nº 04.010.10.2019; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: CENTRAL DE VENDAS EM INFORMÁTICA LTDA., CNPJ nº 60.493.350/0001-69; Objeto: revisão de preços do contrato originário consoante art. 12 da Lei nº 13.932 de 11/12/2019; Fundamento Legal: art. 65, § 5º da Lei 8666/93; Data de assinatura: 13/04/2020; Valor Total: decréscimo de R\$ 440,30; Vigência: a partir da data de assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 016/2019; Signatários: pelo Contratante: Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente, e pela Contratada, Sr. Haridimos Jean Papaioannis Papadakis, Diretor.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Goncalves, Técnico Judiciário**, em 13/04/2020, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 4391, DE 13 DE ABRIL DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

CONSIDERANDO o Memorando Nº 4 (5675990)

RESOLVE,

I - **DESIGNAR** as servidoras TANIA PIMENTEL DE SOUZA, RF 2402, Analista Judiciário, Supervisor (FC5), como fiscal e CLEUSA EVANGELISTA DE OLIVEIRA, RF 1652, Analista Judiciário, Especialidade Biblioteconomia, Diretor de Núcleo (FC6A), como fiscal substituto da Nota de Empenho 2020NE000264 - Assinatura do *Boletim Referencial de Custos CPOS - COMPANHIA PAULISTA DE OBRAS E SERVIÇOS*

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Martinez Ciliano, Diretora-Geral**, em 13/04/2020, às 19:37, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287494057341701243

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 5679137/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2019 - RP

PROCESSO SEI Nº 0047349-69.2019.4.03.8000

Objeto: Registro de Preços para aquisição de café, torrado e moído.

Obtenção do edital: 16/04/2020, a partir das 14h00, no endereço eletrônico <http://www.trf3.jus.br/transparencia/licitacoes/> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar – Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1074/2/3/5, das 11h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 06/05/2020, às 13h00, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das propostas: 06/05/2020, às 13h00.

São Paulo, 14 de abril de 2020.

ROGER WILLIANS DORNELES DOS SANTOS - Pregoeiro

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

PORTARIA SEGE N° 210, DE 31 DE JULHO DE 2019

Concede Adicional de Qualificação por Ações de Treinamento

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso da competência conferida pela Portaria nº 5270, de 19/11/09, em seu art. 2º, alínea "e", e considerando o disposto no art.15 da Lei 11.416, de 15/12/2006 e art. 16 da Resolução nº 126/CJF, de 24/11/2010, resolve:

CONCEDER Adicional de Qualificação por Ações de Treinamento aos servidores abaixo nominados:

RF	Nome	Início	Fim	%
1163	Iêda Maria de Medeiros	18/06/2019	17/06/2023	1
1283	Magali de Alvarenga Marin	14/06/2019	02/05/2023	1
1477	Rosana Moraes Zonaro	17/05/2019	16/05/2023	1
1489	Márcia Mendonça Maurell Lobo Pereira	28/06/2019	12/06/2023	1
1589	Maria Elisa Pennesi Gouvea	07/07/2019	21/03/2023	1
1662	Cláudio Roberto Nóbrega Martins	15/06/2019	06/03/2023	1
1801	Kate Silva Matheus	18/07/2019	28/07/2020	1
1828	Ana Beatriz Calvão Monnerat do Prado	26/06/2019	18/06/2023	1
1911	Roger Willians Dorneles dos Santos	25/06/2019	24/06/2023	1
1964	Denilson Pereira Spínola	10/07/2019	04/07/2023	1
1964	Denilson Pereira Spínola	12/07/2019	11/07/2023	1
2120	Anderson Oioli	25/06/2019	24/06/2023	1
2152	Pedro Raimundo do Nascimento	12/06/2019	11/06/2023	1
2165	Patrícia Roberti Martins Lima Caparroz	04/07/2019	27/06/2023	1
2402	Tânia Pimentel de Souza	15/07/2019	14/07/2023	1
2428	Airton Laranjeira da Silva	08/07/2019	14/06/2023	1
2623	Luciana Leite Rodrigues Varjabedian	10/06/2019	05/06/2023	2
2623	Luciana Leite Rodrigues Varjabedian	10/06/2019	06/06/2023	1
2839	Marcelo Faria da Silva	14/06/2019	30/05/2023	1
2889	Juliana Gomes Rosmaninho	17/07/2019	08/07/2023	1
2890	Cássio Tadeu Pereira dos Santos	10/06/2019	06/06/2023	3
2924	Antonio Minadeo	29/06/2019	06/05/2021	1
2938	Eleusis de Cássia Mazzi de Azevedo	18/06/2019	17/06/2023	1
2961	Alberto Shinichi Odan	17/06/2019	28/02/2023	1
3078	Rogério Almeida Alves	14/06/2019	03/06/2023	1
3180	Juliana Pechoto Borges de Melo	17/06/2019	16/06/2023	1
3186	Daniela de Campos Roza	18/06/2019	17/06/2023	1
3186	Daniela de Campos Roza	10/07/2019	09/07/2023	1
3187	Vivian Kiyomi Matsuda	03/07/2019	03/02/2023	1
3241	Rosana de Fátima Brozinga	16/07/2019	15/07/2023	1
3333	Edivaldo Vicente dos Santos	18/06/2019	17/06/2023	1
3408	Wellington Luiz de Campos	26/06/2019	09/04/2023	1
3562	Adriano Turri Carolino	29/06/2019	22/04/2023	1
3600	Matheus Henrique de Paiva Carvalho	19/02/2019	18/02/2023	1
3603	Christiane Maria Angélica Mesquita do Barreiro Galbratith	14/06/2019	13/06/2023	1
3703	Suzana Zadra	01/07/2019	28/01/2023	1
3721	Alexanda Cazue Nishimi Amaral	11/07/2019	14/07/2020	1
3744	Denize Nunes Leite Barreiro	22/06/2019	28/09/2022	1
3747	Daniel Bezelga Octaviano	12/07/2019	10/06/2023	1
3747	Daniel Bezelga Octaviano	12/07/2019	14/05/2023	1
3799	Ricardo Pellucci Duarte	28/06/2019	26/06/2023	1
3806	Cintia Piassarolo Lana Calazans	15/07/2019	14/07/2023	1
3807	Ricardo dos Santos Quintela	24/06/2019	19/06/2023	1
3811	Elias Meira dos Santos	26/06/2019	13/06/2023	1

3850	Lucas Aidar dos Anjos	23/06/2019	15/04/2023	1
3850	Lucas Aidar dos Anjos	14/07/2019	15/04/2023	1
3894	Bruno Lacerda Pinheiro	26/06/2019	26/05/2023	3
3921	Karen da Cruz Vieira	14/06/2019	19/05/2023	1
3935	Marcelo Carnaval	22/06/2019	05/04/2023	1
3950	Adriana Pinheiro Amorim	03/07/2019	17/06/2023	1
3970	Bárbara Araújo Machado Bomfim	04/07/2019	30/11/2022	1
4006	Samantha Correa dos Reis	04/07/2019	03/07/2023	1
4006	Samantha Correa dos Reis	10/07/2019	08/07/2023	1
4037	João Alfredo Jordão Taveira	15/07/2019	14/07/2023	1
4044	Renato de Moura Mestre	18/06/2019	17/06/2023	1
4129	Ana Paula Rabelo Custódio	15/07/2019	14/07/2023	1
4134	Rafael Arruti Aragão Vieira	15/07/2019	14/07/2023	3

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 13/08/2019, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5670772/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0016284-95.2015.4.03.8000

Documento nº 5670772

Ref.: Averbação de tempo de contribuição do servidor EDSON RUFINO, RF 2325.

Tendo em vista a informação 5670737 da Divisão de Aposentadorias e Pensões, averbo 2.101 (dois mil cento e um) dias, referentes ao período de 16/01/1990 a 06/01/1999 (períodos interpolados), em que trabalhou em empresas privadas, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 07/04/2020, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5670502/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0011706-16.2020.4.03.8000

Documento nº 5670502

Ref.: Averbação de tempo de serviço da servidora SIMONE MARQUES DA SILVA, R.F. nº 3762.

Tendo em vista a informação 5670387 da Divisão de Aposentadorias e Pensões, averbo o tempo de serviço da interessada, prestado à Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, da seguinte forma:

- **2.154** (dois mil cento e cinquenta e quatro) dias, referentes ao período de 11/10/2013 a 03/09/2019, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90 e para fins de Licença para Capacitação, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 07/04/2020, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5660582/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Ref.: Averbação de tempo e serviço do servidor SILVIO GUILHERME PEREIRA, R.F. 3095.

Tendo em vista a informação 5655915 da Divisão de Aposentadorias e Pensões, dê-se ciência ao interessado para que, **caso haja interesse**, protocolize a certidão/declaração a ser emitida pela Prefeitura do Município do Glicério e Caixa Econômica Federal - CEF, com relação ao tempo de serviço público, nos termos do art. 8º, inciso XIII, da Resolução nº 141/2011-CJF/STJ e alterações posteriores e tendo em vista o disposto no artigo 4º, inciso III, da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 07/04/2020, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5681396/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0026721-98.2015.4.03.8000

Documento nº 5681396

Conforme documento 5681380, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor VINICIUS TADEU DA SILVA, no período de 10/04/2020 a 06/06/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 14/04/2020, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5682871/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005014-74.2015.4.03.8000

Documento nº 5682871

Conforme documento 5682868, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VERA CRISTINA DALTRINI, no período de 13/04/2020 a 30/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 14/04/2020, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5679832/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004345-21.2015.4.03.8000

Documento nº 5679832

Conforme documento 5679466, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LUIZ FERNANDO FERNANDES VIEIRA, no período de 14/04/2020 a 24/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 14/04/2020, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5683103/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021100-57.2014.4.03.8000

Documento nº 5683103

Conforme documento 5682919, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CINTIA MARIA CHICARELLI BARBOSA, no período de 14/04/2020 a 17/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 14/04/2020, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO Nº 5657589/2020

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 22 a 29 de abril de 2020.

Juíza Federal Convocada LEILA PAIVA

Documento assinado eletronicamente por **Silvia de Vidi, Técnico Judiciário**, em 01/04/2020, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

PAUTA 5678860 - PRESI/DIRG/SEJU/UPL

PAUTA DE JULGAMENTO

SESSÃO ORDINÁRIA DO ÓRGÃO ESPECIAL EM AMBIENTE VIRTUAL

DIA 13 DE MAIO DE 2020 – 14 HORAS

I – JUDICIÁRIA:

- Processos adiados ou constantes de pautas já publicadas, com pedidos de vista, podendo, na mesma sessão, ser julgados processos urgentes apresentados em mesa pelos Excelentíssimos Desembargadores Federais Relatores.

II – ADMINISTRATIVA:

- Processos adiados ou constantes de pautas já publicadas, com pedidos de vista, podendo, na mesma sessão, ser julgados processos urgentes apresentados em mesa pelos Excelentíssimos Desembargadores Federais Relatores.

- Assuntos gerais.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

São Paulo, 13 de abril de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 13/04/2020, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DA 3ª TURMA

CRONOGRAMA Nº 5671296/2020

CRONOGRAMA DE SESSÕES DA TERCEIRA TURMA EM 2.020 - ADITAMENTO

Recebimento dos Gabinetes (segundas-feiras)	Data da Sessão (quartas-feiras às 14 h)
27.01.2020	18.03.2020 - eletrônica
11.02.2020	01.04.2020 - eletrônica
27.02.2020 (quinta-feira)	15.04.2020 - eletrônica
09.03.2020	06.05.2020 - eletrônica
art. 942 do CPC	11.05.2020 (segunda-feira) - eletrônica
23.03.2020	20.05.2020 - eletrônica
06.04.2020	03.06.2020 - eletrônica
22.04.2020	17.06.2020 - eletrônica
11.05.2020	01.07.2020 - eletrônica
25.05.2020	22.07.2020 - eletrônica
22.06.2020	05.08.2020 - eletrônica
06.07.2020	19.08.2020 - presencial
27.07.2020	02.09.2020 - eletrônica

10.08.2020	23.09.2020 - presencial
24.08.2020	07.10.2020 - eletrônica
14.09.2020	21.10.2020 - presencial
28.09.2020	04.11.2020 - eletrônica
13.10.2020 (terça-feira)	18.11.2020 - presencial
26.10.2020	02.12.2020 - eletrônica
09.11.2020	16.12.2020 - presencial

OBS. 1: Feriados de 2.020 (Portaria CJF 354, de 28/08/2019).

OBS. 2: As sessões serão realizadas no Edifício Sede do Tribunal, 15º andar, Quadrante 1, em datas alternadas às sessões do Colendo Órgão Especial.

OBS. 3: As sessões eletrônicas se darão nos termos da Portaria 01/2017, da Presidência da Terceira Turma, publicada no Diário Eletrônico de 13/11/2017, Sessão Administrativa, sem prejuízo da conversão de outras sessões presenciais em eletrônicas, mediante respectivas intimações.

OBS. 4: O cronograma foi aditado para transformar as sessões do primeiro semestre de 2020 de presencial em eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Cedeno, Desembargador Federal**, em 13/04/2020, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA DFORSP Nº. 17, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

Altera a Portaria n.º 08, de 05 de fevereiro de 2019, que disciplina o funcionamento das equipes de planejamento da contratação da Seção Judiciária de São Paulo.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. MARCIO FERRO CATAPANI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES. n.º 102, de 25 de abril de 2017, alterada pela Resolução PRES. n.º 158, de 29 de novembro de 2017, que estabeleceu as diretrizes para o planejamento das contratações na Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO entendimento exarado no Acórdão n.º 1.278/2020 - Tribunal de Contas da União - TCU - 1.ª Câmara;

CONSIDERANDO o contido nas Manifestações da Subsecretaria de Compras, Licitações e Contratos -UCOL n.º 5648826 e 5666608, expedidas no bojo do Expediente n.º 0029776-49.2018.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar os arts. 4.º, 5.º e 6.º, da Portaria DFOR n.º 08/2019, que passama a constar comas seguintes redações:

"Art. 4.º A equipe de planejamento das contratações ordinárias será constituída no mínimo por:

I - 01 (um) servidor requisitante;

II - 01 (um) servidor demandante, na hipótese de demanda originada fora da unidade requisitante;

III - 01 (um) servidor do Núcleo de Compras e de Licitações - NULI;

IV - 01 (um) servidor da Seção de Planejamento de Contratações - SUPL;

V - 01 (um) servidor da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças - UPOF.

Art. 5.º A equipe de planejamento das contratações de obras, serviços de engenharia e serviços continuados será constituída no mínimo por:

I - 01 (um) servidor requisitante;

II - 01 (um) servidor demandante;

III - 01 (um) servidor do Núcleo de Compras e de Licitações - NULI;

IV - 01 (um) servidor do Núcleo de Contratos - NUCT;

V - 01 (um) servidor do Núcleo de Fiscalização de Contratos - NUFC;

VI - 01 (um) servidor da Seção de Planejamento de Contratações - SUPL;

VII - 01 (um) servidor da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças - UPOF.

Art. 6.º Quando se tratar de contratação direta, integrará as equipes de planejamento 1 (um) servidor da Seção de Compras - SUCL."

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/04/2020, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que os servidores CELSO KENJI MIYAMOTO, RF 3330, Técnico Judiciário, e FELIPE GIOVANI OLIVEIRA FOGLIENI, RF 8593, Analista Judiciário, apresentaram todas as certidões/declarações negativas relacionadas no Art. 5º, §§ 1º e 2º, da Resolução nº 156, de 08/08/2012 do Conselho Nacional de Justiça, e emitiram autorização de acesso pelo TCU aos dados de Bens e Rendas das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física, conforme consulta ao Relatório de Servidores da JF/SP.

Documento assinado eletronicamente por **Elaine Cristina Pansera, Técnico Judiciário**, em 07/04/2020, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 5679149/2020

Retificar a Decisão nº 5646835/2020-DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUVT, de 30.03.20, publicada em 02.04.20, para constar, onde se lê "formulado pelo Exmo. Juiz Federal Dr. Alexandre Lima Carneiro", leia-se: "formulado pelo Exmo. Juiz Federal Dr. Alexandre Carneiro Lima".

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/04/2020, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 5676002/2020

Acolho os termos da Manifestação SUSU 5675486 e adoto-a como razão de decidir para indeferir os pedidos formulados pelo servidor Tiago Henrique Cassaro Alves Simões no documento 5653208.

Dê-se ciência ao servidor.

Ao NUSA/SUSU para providências quanto aos procedimentos de praxe.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/04/2020, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 5619982/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0028574-37.2018.4.03.8001

Documento nº 5619982

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5591183, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) NIDIA YUKIE SATO - RF 1522, para o período de 18/02/2020 a 27/02/2020, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 13/04/2020, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 5620629/2020

Tendo em vista a constatação de erro material, retifico a Decisão SUTJ 5015159 de 13.08.2019, para constar que a concessão de isenção de imposto de renda da servidora inativa Marília Izildinha Pereira da Silva, se dá **a partir de 07/05/2019**, data em que a doença foi contraída, quando identificada no laudo pericial.

Ao NUAF e NUCP para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/04/2020, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 406, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0005376-97.2020.4.03.8001; e

Considerando os termos do Ofício 04 (doc. 5656218), de 01 de abril de 2020, do MM. Juiz Federal da 8ª Vara Federal Previdenciária;

Considerando o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 5679687);

Considerando o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 5679687);

Considerando o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 5658819);

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora CHRISTIAN ROSE FOYES GITTENS DE CARVALHO, RF 5729, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5), da 8ª Vara Federal Previdenciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/04/2020, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 341, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 0005760-60.2020.4.03.8001,

Considerando os termos do Ofício nº 4 - SP-JEF-PRES/SP-JEF-SEJF (doc.5598968) de 11 de março de 2020, do MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Paulo, em exercício;

Considerando o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 5680589);

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora EDILZA PEREIRA DUARTE, RF 3842, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Protocolo - Divisão de Atendimento, Protocolo e Distribuição, do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/04/2020, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 5681994/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0018858-83.2018.4.03.8001

Documento nº 5681994

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5674462, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CARLOS DAS NEVES - RF 3780, para o período de 06/04/2020 a 20/04/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 14/04/2020, às 08:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5682102/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0058267-03.2017.4.03.8001

Documento nº 5682102

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5679806, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ALEXANDRE GAZETTA SIMOES - RF 5144, para o período de 07/04/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 14/04/2020, às 09:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5682139/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0058267-03.2017.4.03.8001

Documento nº 5682139

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5679826, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ALEXANDRE GAZETTA SIMOES - RF 5144, para o período de 08/04/2020 a 22/04/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 14/04/2020, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5321260/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0031582-85.2019.4.03.8001

Documento nº 5321260

Considerando a Informação SUSL 5321259, autorizo a INCLUSÃO do dependente ANDREO GABRIEL PINHEIRO SANTOS no benefício do auxílio pré-escolar, menor sob guarda da servidora **LÍLIAM BARROS DE JESUS MARIA, RF 5886**, a partir de novembro/2019, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-09 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 14/04/2020, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5612437/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Considerando a Informação SUSL 5612435, autorizo a INCLUSÃO da dependente **CECÍLIA FURTADO DA FONSECA LENSING** no benefício do auxílio pré-escolar, filha da Magistrada **HELENA FURTADO DA FONSECA, RF 10462**, a partir de março/2020, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-09 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 14/04/2020, às 09:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5578964/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Considerando a Informação SUSL 5578959, autorizo a INCLUSÃO do dependente **MIGUEL GIANNINI GOES** no benefício do auxílio pré-escolar, filho da servidora **MARIANA CANNAVAN GIANNINI - R.F. 5391**, a partir de março/2020, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-09 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 13/04/2020, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

7ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-07VNº 5, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

Doutora **DIANA BRUNSTEIN**, Meritíssima Juíza Federal da 7ª Vara Cível da Justiça Federal, da 1ª Subseção Judiciária – São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

INTERROMPER, *POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO*, o período de férias da servidora **JULLIANE QUINTÃO SIQUEIRA** – RF 7947 – Técnico Judiciário, a partir do dia 14/04/2020, e remarcar o saldo remanescente de 29 dias para **08/09 a 06/10/2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Diana Brunstein, Juíza Federal**, em 13/04/2020, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

2ª VARA DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-02VNº 4, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

DOUTOR PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, MM. Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO os termos do Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009 do E. Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE

DETERMINAR que permaneçam de plantão os servidores ROBERTO MATIDA HAMATA e ELAINE CARDOSO PERES, lotados na 2ª Vara Federal de Araçatuba, no período compreendido entre **13/04/2020 a 21/04/2020**.

INFORMAR, nos termos do parágrafo único do artigo 2.º da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão será realizado na sede do Fórum da Justiça Federal em Araçatuba – 7.ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, n.º 1534, Vila Estádio, telefones (0xx18) 3117-0150.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal**, em 13/04/2020, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-DSUJ Nº 24, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

O Dr. LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI, MM. Juiz Federal Diretor da 7ª Subseção da Justiça Federal de 1ª Instância no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que os magistrados das Subseções de Araçatuba e Andradina manifestaram concordância em realizar o plantão judicial regionalizado, como permite o art. 2º da Portaria nº 54/2012-DFOR/SP, c/c art. 446, inc. I, e 449, do Provimento CORE nº 01/2020,

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala dos magistrados e das unidades judiciárias plantonistas, conforme segue:

PERÍODO	VARAS PLANTONISTAS		MAGISTRADO
	Araçatuba	Andradina	
de 14/04/2020 a 22/04/2020	2ª	1ª	Dr. Pedro Luís Piedade Novaes

§ 1º O plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 9h do último, não abrangendo os horários em que as unidades judiciais estejam funcionando em regime de teletrabalho, nos termos das Portarias Conjuntas PRES/CORE TRF3 nº 3, 4 e 5/2020.

§ 2º A escala dos servidores plantonistas será estabelecida pelo magistrado que estiver respondendo pela respectiva unidade judiciária, em ato próprio.

Art. 2º COMUNICAR o e-mail institucional das varas de plantão no período acima:

VARA	E-mail Institucional
2ª Vara Federal Araçatuba	aracat-se02-vara02@trf3.jus.br
1ª Vara Federal Andradina	andrad-se01-vara01@trf3.jus.br

Art. 3º INFORMAR que o plantão será realizado unicamente em regime de sobreaviso, nos termos da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 3º/2020.

Art. 4º Em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado, deverá o magistrado escalado proceder à devida comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Araraquata, com antecedência, indicando os dias em que não poderá executar o plantão e o magistrado que o substituirá.

Parágrafo único. Não sendo possível a comunicação de que trata o *caput* deste artigo, e em caso de urgência, o magistrado que concordar em realizar o plantão do magistrado impossibilitado de fazê-lo deverá executá-lo *ad referendum* do Diretor da Subseção, comunicando a ocorrência na primeira oportunidade, a fim de que a modificação seja ratificada e a escala de plantão seja alterada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal**, em 13/04/2020, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

1ª VARA DE ARARAQUARA

DECISÃO Nº 5678997/2020 - ARAR-01V

Processo SEI nº 0008688-81.2020.4.03.8001

CONSIDERANDO a gravidade da situação em razão da pandemia do Coronavírus – COVID-19,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 295, de 04/06/2014, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a regulamentação da utilização dos recursos oriundos da aplicação da pena de prestação pecuniária, conforme determina o art. 5º da Resolução n.º 154, de 13 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE n.º 4, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre a destinação dos recursos provenientes de cumprimento de pena de prestação pecuniária, transação penal, dos acordos de não persecução penal e suspensão condicional do processo nas ações criminais, tendo em vista o disposto no artigo 9º da Resolução n.º 313, de 19 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça.

CONSIDERANDO o disposto no “Manual de Procedimentos para Utilização dos Recursos Oriundos da Pena de Prestação Pecuniária”, aprovado pela Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, como instrumento de auxílio na destinação de valores em tela,

CONSIDERANDO o disposto no **EDITAL N.º 1/2020 – ARAR-01V**, 24 de março de 2020, publicado no Diário Eletrônico, em 26/03/2020, disponibilizado no site da Justiça Federal de São Paulo, na página Editais de projetos de combate à pandemia Covid-19, conforme Encaminhamento (5650858),

CONSIDERANDO o despacho N.º **5637312/2020 – ARAR-02V**, exarado pela Excelentíssima Juíza Federal Titular da 2ª Vara Federal de Araraquara, em 24/03/2020, que destinou “a transferência total do valor constante da conta n. 00006200-7, operação 005, agência 2683, destinada a depósitos de valores advindos de prestações pecuniárias desta 2ª Vara Federal, à conta vinculada à 1ª Vara Federal em Araraquara, para a aquisição de materiais, equipamentos ou insumos de saúde a serem utilizados pelos profissionais da saúde ou para custeio de ações necessárias ao combate à pandemia Covid-19, nos termos da Portaria Conjunta PRES/CORE N.º 4/2020.”

CONSIDERANDO os pareceres exarados pelo Ministério Público Federal de Araraquara, em 02 de abril de 2020 e, complementarmente, em 03 de abril de 2020,

PASSO A DECIDIR:

O EDITAL N.º 1/2020 – ARAR-01V, foi devidamente publicado, nos canais de comunicação oficiais, e lançado nas plataformas eletrônicas disponíveis a esta administração, conforme depreende da Certidão SUAU (56640858), tendo obtido como resposta ao seu chamamento uma única solicitação feita pelo Município de Araraquara, por Ofício n.º 080/2020 da Secretaria Municipal de Saúde, em 30 de março de 2020, dentro do prazo estipulado no item 4 do edital.

O Município de Araraquara/Secretaria Municipal de Saúde carrou no seu pedido os seguintes documentos: (i) Plano de Trabalho, discriminando os agentes públicos responsáveis pelo órgão público convenente e ordenador de despesas, os itens e valores objetos do projeto, (ii) Anexo I, Formulário de Inscrição para apresentação do projeto, (iii) Anexo IV, Termo de responsabilidade de aplicação dos recursos.

Deixou de juntar as certidões elencadas no item 4, alíneas “a”, “f”, “g”, em vista da natureza jurídica da constituição do Município, estar subsumida na hipótese da isenção concedida prevista no §1º, do item em tela.

O Ministério Público Federal, em seu parecer inicial, corrobora o fundamento da desnecessidade do Município apresentar os documentos dispostos nas alíneas “a”, “f” e “g”, sustentando que “a existência jurídica do município e sua representação são notórias (alínea a) e, de outro, ainda que o município possuísse uma dívida com a Administração Pública ou crédito trabalhista em mora (alíneas f e g), tal fato não seria capaz de impedir o ente federativo de se beneficiar com valores destinados, até porque, os valores serão empregados em atividade emergencial e se inquestionável interesse público.”. Tal assertiva mostra-se coadunada com a legislação pertinente a matéria e os diplomas legais impulsionadores da convocação editalícia de urgência.

Superada a apresentação dos documentos necessários a habilitação do solicitante, pelo *Parquet*, foi solicitada uma maior acuidade na discriminação e especificação, quanto a preço e espécie dos materiais, objeto do projeto apresentado pelo solicitante.

A Senhora Secretária de Saúde do Município de Araraquara, Eliana Aparecida Mori Honain, em comunicação eletrônica suplementar, no dia 03/04/2020, informou que serão adquiridas e utilizadas 26 (vinte e seis) camas Fowler com grades e colchão, com valor unitário estimado de R\$-4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) e 15 (quinze) termômetros infravermelho, com valor unitário estimado em R\$115,00 (cento e quinze reais), recursos alocados na UPA da Vila Xavier e no Hospital de Campanha, que estão atendendo de forma específica os casos suspeitos do COVID-19.

Após, a resposta suplementar pelo Município de Araraquara, o Excelentíssimo Senhor Procurador da República, Dr. Rudson Coutinho da Silva, manifestou-se satisfeito e favorável pela aprovação do projeto apresentado, pugnano pela liberação dos recursos provenientes de cumprimento de pena de prestação pecuniária, transação penal, dos acordos de não persecução penal e suspensão condicional do processo nas ações criminais.

Nestes termos, sendo o Município de Araraquara (Secretaria Municipal de Saúde) o único solicitante, em resposta ao **EDITAL N.º 1/2020 – ARAR-01V**, tendo protocolado o pedido tempestivamente, carreado a documentação pertinente e os documentos necessários a sua habilitação, complementado as informações necessárias a descrição dos itens a serem adquiridos de forma satisfatória, encerro a presente análise Declarando-o, apto a receber os recursos objeto da presente convocação.

Providência a Secretaria a devida Publicidade da presente decisão, nos termos e ordem determinados no Edital, constituindo o projeto apresentado pelo Município de Araraquara/Secretaria Municipal de Saúde, como o selecionado para recebimentos dos recursos provenientes de cumprimento de pena de prestação pecuniária, transação penal, dos acordos de não persecução penal e suspensão condicional do processo nas ações criminais. Expedindo-se o necessário a obtenção do resultado útil do pleito.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juiz Federal**, em 13/04/2020, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

1ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-01VNº 6, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

A Doutora Márcia Souza e Silva de Oliveira Fernandes, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Campinas/SP, 5ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO **absoluta necessidade do serviço bem como a organização dos trabalhos remotos em razão do COVID-19**,

RESOLVE

CANCELAR a portaria 05 de 2020;

ALTERAR as férias do servidor NEWTON CARDOSO BASTOS, RF 3385, referente ao período de 25/03/2020 a 03/04/2020, para o período de 09 a 18 de dezembro de 2020;

ALTERAR as férias de ALESSANDRA DE LIMA BARONI CARDOSO, RF 6591, referente ao período de 22 a 30 de abril para o período de 16 a 25 de junho de 2020.

CUMpra-se. Publique-se.

Campinas, 7 de abril de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Souza e Silva de Oliveira Fernandes, Juiz Federal**, em 13/04/2020, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA
COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA CATA-NUAR Nº 21, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

O Doutor **CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO**, JUIZ FEDERAL DIRETOR EM EXERCÍCIO DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento n.º 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 08/05-DF, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de Distribuição e de Plantão;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, que alterou a Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 103, de 1º de julho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECE a escala semanal de JUIZ DISTRIBUIDOR e a escala de PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL da Subseção Judiciária de Catanduva, **que será realizado em sistema de teletrabalho até 30.04.2020, nos termos da PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE Nº 3, DE 19 DE MARÇO DE 2020, que dispõe sobre medidas complementares às Portarias Conjuntas nº 1 e 2 de 2020 para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, tendo em vista a edição da Resolução nº 313 de 19 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, para constar conforme segue:**

I – Juiz Distribuidor:

Período	Juiz
20/04/2020 a 24/04/2020	Dr. Carlos Eduardo da Silva Camargo

II – Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Juiz
17/04/2020 a 23/04/2020	Dr. Carlos Eduardo da Silva Camargo

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

Período	Servidor
----------------	-----------------

17/04/2020 a 23/04/2020	Ingrid Mogrão Oliveira
-------------------------	------------------------

IV – Plantão Judiciário Semanal dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
17/04/2020 a 23/04/2020	Priscila Frantska Paro

INFORMAR que, em atendimento à **PORTARIA CONJUNTA PRES/CORENº 3, DE 19 DE MARÇO DE 2020**, que dispõe sobre medidas complementares às Portarias Conjuntas nº 1 e 2 de 2020 para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, tendo em vista a edição da Resolução nº 313 de 19 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, a **Justiça Federal da 3ª Região funcionará em regime de teletrabalho até 30.04.2020, da seguinte forma:**

- **PLANTÃO ORDINÁRIO** (fora dos horários e dias de expediente regular): matérias e hipóteses da Resolução 71/2009 do CNJ - atendimento pelo **celular institucional do plantão, disponibilizado na internet (www.jfsp.jus.br);**
- **PLANTÃO EXTRAORDINÁRIO**(durante o horário de expediente, das 9h às 19h): matérias, condições e hipóteses de atendimento, Resolução 313/2020 CNJ - atendimento pelo e-mail institucional, disponibilizado na internet (www.jfsp.jus.br).

CABERÁ ao Magistrado ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

ENVIAR, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas de Juiz Distribuidor e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo da Silva Camargo, Juiz Federal**, em 14/04/2020, às 08:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

5ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-05VNº 10, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

O Doutor BRUNO CESAR LORENCINI, JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a defasagem de servidores, encontrando-se a Vara com 03(três) cargos vagos, bem como o aumento da demanda no cumprimento de processos no PJE durante o período de funcionamento em regime de teletrabalho estabelecido pela Portaria Conjunta PRES/CORENº 3/2020,

RESOLVE:

1) **ALTERAR**, por necessidade de serviço, os períodos de férias dos servidores abaixo relacionados:

ANTONIO JOÃO PALHANO OLIVEIRA, RF 8039, Analista Judiciário, Supervisor do Setor de Inquéritos Policiais (FC-5):

De: 13/04/20 a 30/04/20 e 20/07/20 a 31/07/20

Para: 23/07/20 a 21/08/20

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno César Lorencini, Juiz Federal**, em 13/04/2020, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

2ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-02VNº 4, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

PORTARIA 04/2020

A Doutora **ROSANA FERRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 017/2019, desta 2ª Vara Cível, de 03/09/2019, publicada no DE da JF da 3ª Região de 06/09/2019,

RESOLVE:

INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, a partir de 14/04/2020 as férias do servidor GILBERTO DE OLIVEIRA, RF 5749, Técnico Judiciário, anteriormente marcadas para o período de 13 a 17/04/2020 (05 dias), ficando 04 dias remanescentes para gozo no período de 25 a 28/08/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Ferri, Juiz Federal Titular**, em 14/04/2020, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

PORTARIA OSA-JEF-SEJF Nº 24, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

A Doutora **ADRIANA DELBONI TARICCO**, MM. Juíza Federal Titular da 1ª vara-gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA n. 06, de 21 de janeiro de 2020, deste Juizado Especial Federal de Osasco, que altera período de férias da servidora **Larissa de Andrade Azambuja - RF3174** para o ano de 2020;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora **Larissa de Andrade Azambuja - RF3174**, conforme segue:

De: 04/05/2020 a 14/05/2020 (11 dias)

Para: 27/07/2020 a 06/08/2020 (11 dias)

e

De: 15/05/2020 a 26/05/2020 (12 dias)

Para: 23/11/2020 a 04/12/2020 (12 dias)

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Delboni Taricco, Juíza Federal**, em 13/04/2020, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA OSA-JEF-SEJF Nº 23, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

O Doutor JOSÉ RENATO RODRIGUES, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO a Solicitação SUFF 5672985 referente a alteração de férias da servidora LYGIA TREVISANI KORI - RF 8170, de 07/04/2020, a qual informa há concomitância entre os períodos de férias solicitadas;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 67, de 04 de setembro de 2019, deste Juizado Especial Federal de Osasco, que aprovou a escala de férias dos servidores deste Juizado Especial Federal de Osasco;

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria n. 21, de 03 de abril de 2020, referente a alteração de férias da servidora LYGIA TREVISANI KORI - RF 8170, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

De: 22/04/2020 a 29/04/2020

Para: 03/11/2020 A 10/11/2020

LEIA-SE :

De 22/04/2020 a 29/04/2020

Para 08/09/2020 a 15/09/2020

ALTERAR, a pedido, o período de férias da servidora **LYGIA TREVISANI KORI - RF 8170**, conforme segue:

De 08/09/2020 a 17/09/2020 (1ª parcela – 2020)

Para 03/11/2020 a 12/11/2020

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

4ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-04VNº 11, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

O Doutor JACIMON SANTOS DA SILVA, MM Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, **por absoluta necessidade de serviço**, o período das férias do servidor **MATHEUS MOREIRA MARQUES, RF 3294**, anteriormente marcadas para o período de **13/04/2020 a 17/04/2020** para o período de **15/06/2020 a 19/06/2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jacimon Santos da Silva, Juiz Federal**, em 13/04/2020, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-NUAR Nº 18, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

ADOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Diretora do **FÓRUM FEDERAL "MIN. MOACYR AMARAL SANTOS"**, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 462 e no Art. 463, ambos do Provimento COGE nº 102, datado de 29 de junho de 2009, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 107/2009 e 121/2010;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 3, datada de 19 de março de 2020;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ
13/04/2020 a 17/04/2020	2ª	Felipe Graziano da Silva Turini

II - COMUNICAR que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o *e-mail* institucional da Vara de plantão é **PIRACI-SE02-VARA02@trf3.jus.br**.

III - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba**, em 13/04/2020, às 12:02, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 8959946651721814429

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

2ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-02V N° 7, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a edição da Portaria Conjunta CORE/PRES nº 3 de 19/03/2020,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 6 de 17/03/2020 deste Juízo;

RESOLVE:

1 - PRORROGAR A SUSPENSÃO da obrigatoriedade do cumprimento da prestação de serviços à comunidade, bem como o comparecimento em Juízo para comprovação das obrigações impostas, por razões de saúde pública, até o dia 30 de abril de 2020, período de vigência da Portaria Conjunta/CORE 03/2020, sem prejuízo de nova prorrogação de tal medida, caso necessário.

2 - Durante o período de suspensão das medidas restritivas de direitos acima referidas, serão computados a favor dos sentenciados atingidos pela medida o equivalente a 07 (sete) horas de trabalhos comunitários por semana. Aqueles que estiverem dispensados dos comparecimentos em Juízo, a estes também serão computados os períodos como cumpridos.

Dê-se ciência à todas as entidades públicas e privadas que acolhem prestadores de serviços à comunidade, através da CEPEMA de Ribeirão Preto.

Encaminhe-se cópia à Presidência do Egrégio Tribunal Regional da 3ª Região, à Egrégia Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, ao Ministério Público Federal, à Ordem dos Advogados da 12ª Subseção de Ribeirão Preto, à Defensoria Pública da União e ao Núcleo Administrativo local para as providências necessárias visando informar as pessoas que comparecerem na recepção do prédio.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 14/04/2020, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA SJCP-JEF-SEJF N° 13, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

O Doutor ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, Juiz Federal Titular da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São José dos Campos/SP, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que o servidor abaixo informado estará em férias no período indicado,

RESOLVE designar o substituto, conforme segue:

1) JOSÉ CARLOS DE ABREU / RF 5289 – Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais (FC-5)

Período de férias: 13/04/2020 a 17/04/2020 (05 dias)

Substituto: **IVAN ROBERTO XAVIER PINTO – RF 5808**

São José dos Campos/SP, 13 de abril de 2020.

ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Presidente do JEF de São José dos Campos**, em 13/04/2020, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIASANT-NUAR Nº 25, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

A Dra. VERIDIANA GRACIA CAMPOS, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, que dispõe sobre os grupos de Subseções Judiciárias que poderão realizar plantão regional;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 50/2012, desta Subseção, que dispõe sobre o plantão regional no âmbito das Subseções Judiciárias de Santos e São Vicente;

CONSIDERANDO os termos das Portarias Conjuntas PRES/CORE n.ºs 1, 2 e 3/2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, tendo em vista a edição da Resolução nº 313 de 19 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça.

RESOLVE:

I - ESTABELECER a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

Período		Secretaria	Juiz(a) Federal
Início	Término		
09hs de 17/04/2020	09hs de 24/04/2020	7ª Vara - Santos	Dra. MARINA SABINO COUTINHO

II - INFORMAR que o atendimento em plantão ordinário se dará através do e-mail santos-plantao@trf3.jus.br e telefone (13) 982000041, observado o disposto no artigo 2º da Portaria Conjunta PRES/CORE n. 03, de 19 de março de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Veridiana Gracia Campos, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 13/04/2020, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIASBCP-NUAR N° 7, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

A DOUTORA LESLEY GASPARINI – JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 14ª SUBSEÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 21/2019 desta Diretoria, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 10.09.2019,

RESOLVE:

ALTERAR, em virtude de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (de 18/03/2020 a 10/05/2020) a PARCELA DE FÉRIAS anteriormente marcada(s) de 18/03/2020 a 26/03/2020, referente ao servidor AIRTON PANSARIN, RF 1534, para 11/05/2020 a 19/05/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juiz Federal**, em 17/03/2020, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-NUAR N° 26, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

O Juiz Federal **RENATO BARTH PIRES**, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ n° 71/2009, dos artigos 459 a 464 do Provimento CORE n° 64/2005, bem como da Portaria DF/SP n° 54/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEr a Escala de **Plantão Judiciário nos Finais de Semana e Feriados** das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 17/04 às 9h de 22/04/2020	3ª	Dra. Tatiana C. de Freitas

Art. 2º - ESTABELECEr a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 22/04 às 9h de 24/04/2020	3ª	Dr. Renato Barh Pires

Art. 3º - INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

§ 1º. A Vara indicada no artigo 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraibuna e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

§ 2º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador (Executante de Mandados), que ficarão encarregados do atendimento aos interessados, recebimento de petições e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§3º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja presente.

Art. 4º - CABERÁ ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por ofício à Direção da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 5º - A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores que estiverem de plantão presencial deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal Diretor da Subseção**, em 14/04/2020, às 11:38, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 5274876252817690615

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOAO DA BOA VISTA

1ª VARA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PORTARIASJBV-01VNº 16, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

PORTARIA Nº 016/2020

A DOUTORA LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE, MM. Juíza Federal da Primeira Vara Federal de São João da Boa Vista/SP – Vigésima Sétima Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Retificar parcialmente a Portaria nº 05/20 ([5514793](#)) para constar como segue:

Onde se lê: "Considerando que o servidor **GUILHERME JOSÉ MATTE MILANEZ, analista judiciário, RF 7801**, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais – FC 05, estará em gozo de compensação eleitoral nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2020 e gozo de férias no período de 26/02/20 a 06/03/20, "

Leia-se: "Considerando que o servidor **GUILHERME JOSÉ MATTE MILANEZ, analista judiciário, RF 7801**, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais – FC 05, estará em gozo de compensação eleitoral no dia 21 de fevereiro de 2020 e gozo de férias no período de 26/02/20 a 06/03/20, "

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE, encaminhando-se ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo/SP.

São João da Boa Vista, 13 de abril de 2020.

LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE

Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique, Juíza Federal**, em 13/04/2020, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

1ª VARA DE CARAGUATATUBA

PORTARIA CARA-01VNº 15, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE CARAGUATATUBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus,

CONSIDERANDO os termos o quanto disposto no parágrafo 1º do artigo 6º da Instrução Normativa nº 28, de 25/3/2020;

CONSIDERANDO os termos do despacho CARA-01V 5681136/2020;

RESOLVE:

INTERROMPER, a partir do dia 14/04/2020, por absoluta necessidade de serviço, o primeiro período de férias do servidor **ALEXANDRE FREIRE PERRI**, RF 3295, Analista Judiciário, Supervisor dos Procedimentos do Juizado Especial Federal (FC-05).

DESIGNAR o período remanescente 04 (quatro) dias para 14/07/2020 a 17/07/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal**, em 14/04/2020, às 08:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-DSUJ Nº 24, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

A **DOUTORA CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, JUÍZA FEDERAL, DIRETORA DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça e;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE Nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

ESTABELEECER a ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO de forma presencial da Subseção Judiciária de Limeira, para constar conforme segue:

I - Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Vara	Juiz
das 19 horas do dia 17/04/2020 às 9 horas do dia 24/04/2020	2ª Vara Federal	Dr. Leonardo Pessorusso de Queiroz

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Limeira - 43ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Av. Comendador Agostinho Prada, nº 2651, Jardim Maria Buch Modeneis, telefones (0xx19) 3720-1600, 3720-1670 e (19) 99446-8936.

CABERÁ ao (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01(uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA

Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Limeira**, em 13/04/2020, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE LIMEIRA

EDITAL Nº 1/2020 - LIME-01V

EDITAL QUE DISPÕE SOBRE O REGRAMENTO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS QUE VISEM À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS OU INSUMOS DE SAÚDE OU CUSTEIO DE AÇÕES NECESSÁRIAS AO COMBATE À PANDEMIA COVID-19, CUSTEADAS COM RECURSOS ORIUNDOS DE PENA DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA, TRANSAÇÃO PENAL, SUSPENSÃO CONDICIONAL OU ACORDOS DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL, DEPOSITADAS EM CONTA VINCULADA A ESTA 1ª VARA FEDERAL DE LIMEIRA/SP.

A 1ª Vara Federal de Limeira, por intermédio da Juíza Federal Carla Cristina de Oliveira Meira, torna público para conhecimento dos interessados o presente Edital para Seleção de Projetos que visem à aquisição de materiais, equipamentos ou insumos de saúde a serem utilizados pelos profissionais da saúde ou para custeio de ações necessárias ao combate à pandemia Covid-19.

1 - ORIGEM DOS RECURSOS e FUNDAMENTO

1.1 - Os recursos financeiros são provenientes do pagamento de prestações pecuniárias fixadas em sede criminal e depositadas em conta judicial vinculada à 1ª Vara Federal de Limeira.

1.2 - Sua destinação dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e em conformidade com Portaria Conjunta PRES/CORE nº 04, de 23 de março de 2020, com a Resolução CNJ nº 313, de 19 de março de 2020 e, no que couber, aplicando-se a Resolução nº 295/2014-CJF, de 04 de junho de 2014 e o Manual de Procedimentos para Utilização dos Recursos Oriundos da Pena de Prestação Pecuniária, aprovado pela Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo no Processo SEI nº 0051739-50.2017.4.03.8001.

2 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 - Os requerimentos de destinação de valores deverão ser formalizados por meio de e-mail para a unidade gestora <limeir-se01-vara01@trf3.jus.br>, devendo conter cumulativamente as seguintes informações:

- I) os materiais e equipamentos que se pretende adquirir;
- II) a forma e o uso para o combate à pandemia; e
- III) a previsão dos recursos necessários.

2.2. Ficam vedados:

- I) a escolha arbitrária e aleatória dos beneficiários;
- II) a concentração de recursos em uma única entidade;
- III) o uso dos recursos para promoção pessoal de magistrados ou integrantes das entidades beneficiadas e, no caso destas, para pagamento de quaisquer espécies de remuneração aos seus membros;
- IV) o uso dos recursos para fins político-partidários;
- V) a destinação dos recursos a entidades que não estejam regularmente constituídas;
- VI) o uso dos recursos para despesas de custeio, tais como aluguéis, salários, telefonia e tributos.

2.3. A soma dos valores totais dos projetos selecionados não poderá ultrapassar o valor disponível na conta vinculada à unidade gestora para recebimento de valores provenientes das prestações pecuniárias.

2.4. Na eventualidade de ocorrência da hipótese prevista no item 2.3, caberá ao magistrado decidir sobre eventual rateio entre os interessados.

2.5. Caso nenhum projeto atenda às exigências deste edital, o valor será mantido na conta única para destinação em novo edital de seleção de projetos.

3. DO OBJETO E DAS ENTIDADES QUE PODERÃO APRESENTAR PROJETOS

3.1. Poderão ser subscritos projetos apresentados por:

- I) entidades ou órgãos públicos da Administração Pública de Limeira, Iracemápolis, Cordeirópolis, Engenheiro Coelho, Araras, Conchal, Leme, Mogi Guaçu e Estiva Gerbi, com atuação na política pública de saúde, em serviços de baixa, média ou alta complexidade;
- II) entidades privadas com sede nos municípios de Limeira, Iracemápolis, Cordeirópolis, Engenheiro Coelho, Araras, Conchal, Leme, Mogi Guaçu e Estiva Gerbi, que tenham finalidade social e sem fins lucrativos;
- III) os órgãos e instituições que atuem no combate da pandemia Covid-19 em nível municipal, estadual e federal.

4. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ENVIO DOS REQUERIMENTOS

4.1. Os requerimentos deverão ser encaminhados no período de 13.04.2020 até às 23h59min do dia 20.04.2020, exclusivamente para o e-mail institucional: <limeir-se01-vara01@trf3.jus.br>.

4.2. Os requerimentos deverão conter todos os documentos abaixo indicados, os quais deverão ser apresentados em arquivo no formato "pdf", com tamanho inferior a 20 MB:

- I) instrumentos normativos de criação da entidade, estatuto ou contrato social e ato de nomeação do responsável;
- II) número de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) e cédula de identidade e CPF do representante;
- III) certidão de regularidade fornecida pela Secretaria da Receita Federal, bem como pela Fazenda Estadual e Municipal;
- IV) certidão de regularidade fornecida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- V) certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- VI) certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT;
- VII) declaração expressa do proponente, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que a entidade não se encontra em mora nem em débito com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta;
- VIII) descrição dos bens a serem adquiridos e os valores necessários.

4.3. A exigência da apresentação das certidões de regularidade fiscal não se aplica aos pedidos formulados por Municípios, Estados ou União, no prazo de duração da pandemia.

4.4. Para as entidades privadas, ainda será necessária a apresentação de declaração da autoridade máxima da instituição informando que nenhuma das pessoas de sua diretoria é agente político de Poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

4.5. Entidades que já mantenham convênios, acordos de cooperação ou instrumentos congêneres com a unidade gestora poderão ser dispensadas da apresentação de documentos já entregues, desde que ainda válidos.

4.6. Os projetos deverão ser acompanhados da relação e descrição dos itens solicitados, quantidade e especificações, acompanhado da descrição do montante dos recursos necessários.

4.7. Caberá ao órgão/entidade proponente certificar-se do recebimento do e-mail pela unidade gestora.

4.8. Poderá ser determinada diligência para suprir a ausência ou irregularidade na documentação encaminhada, com prazo de até 5 (cinco) dias para cumprimento, sob pena de arquivamento do pedido.

4.9. É de inteira responsabilidade da entidade e seu responsável a veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição, declarações e conteúdo dos documentos apresentados.

4.10. Esta unidade gestora exime-se de responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pela instituição.

5. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

5.1. Recebida a solicitação, a unidade gestora fará a conferência da documentação e o magistrado, ouvido o Ministério Público Federal, deverá decidir em até 15 (quinze) dias.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. A relação das entidades e projetos selecionados será publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e divulgada na página da internet da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo.

6.2. Da decisão, poderá ser interposto recurso, no prazo de 5 (dias) da publicação do resultado, dirigido ao Juízo da 1ª Vara Federal de Limeira, no seguinte endereço eletrônico: limeir-se01-vara01@trf3.jus.br.

6.3. A decisão final será publicada no mesmo veículo.

7. ASSINATURA DO TERMO DE DESTINAÇÃO DOS VALORES

7.1. Será formalizada a destinação dos recursos por meio de Termo de Destinação de Valores que contenha cumulativamente:

- I) a especificação da entidade beneficiada;
- II) o montante dos recursos repassados;
- III) a finalidade da destinação; e
- IV) o prazo para a prestação de contas.

7.2. O valor será repassado em parcela única, mediante expedição de alvará de levantamento ou transferência bancária em favor da entidade contemplada, a critério da 1ª Vara Federal de Limeira.

7.3. Após a transferência dos recursos, o magistrado deverá cientificar o Ministério Público e os Tribunais de Contas do Estado de São Paulo e o Tribunal de Contas da União, conforme a entidade contemplada.

8. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A 1ª Vara Federal de Limeira acompanhará a execução dos projetos selecionados, inclusive diligenciando para que haja regular e tempestiva prestação de contas.

8.2. A entidade deverá prestar contas da aquisição de bens e materiais ou do custeio das ações propostas, nos termos do edital, no prazo de 90 (noventa) dias após o repasse dos valores, enviando, por e-mail, notas fiscais, faturas, termos de recebimento e demais documentos que comprovem a utilização na finalidade de combate ao COVID-19.

8.3. Diante de circunstâncias específicas de notório conhecimento ou motivadas pela entidade contemplada, poderá ser prorrogado o prazo, a critério do juiz.

8.4. Havendo saldo credor não utilizado no objeto do convênio, a instituição deverá efetuar a devolução, na forma e prazo constantes do termo de destinação de valores, comprovando-a no momento de prestar contas.

8.5. A prestação de contas será submetida à homologação judicial, após parecer do Ministério Público, devendo posteriormente ser publicada no Diário Eletrônico da 3ª Região.

8.6. A 1ª Vara Federal de Limeira dará ciência à entidade da aprovação ou rejeição das contas e publicará a decisão no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, no caderno de publicações administrativas.

8.7. A não prestação de contas por parte da instituição beneficiária implicará na impossibilidade de inscrição da entidade em editais da mesma natureza publicados pela unidade gestora, pelo prazo de 5 (cinco) anos, e no encaminhamento para outras medidas administrativa e judiciais cabíveis.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A 1ª Vara Federal de Limeira procederá à divulgação das destinações de recursos, com indicação das entidades beneficiadas e dos bens adquiridos, tanto ao público em geral quanto aos próprios apenados e réus, por meio da sua página na rede mundial de computadores (www.jfsp.jus.br) e em seu próprio endereço de funcionamento.

9.2. Para fins de controle social, a entidade conveniada deverá dar transparência ao público, por meio de cartaz ou placa afixada na instituição ou em suas redes sociais, constando que o projeto selecionado conta com recursos da Justiça Federal.

9.3. A destinação de valores disciplinada no presente edital não prejudica a continuidade de outros projetos que já estejam em andamento e comprometidos com outras finalidades, ficando a critério do juízo mantê-los ou substituí-los.

9.4. Eventuais esclarecimentos sobre os termos deste edital poderão ser obtidos no seguinte endereço eletrônico: limeir-se01-vara01@trf3.jus.br.

9.5. As ocorrências não previstas neste edital serão apreciadas pela Juíza Federal responsável, no prazo de 5 (cinco) dias.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Limeira**, em 13/04/2020, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-NUAR Nº 12, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

A JUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a sequência entre o fim do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a escala do **plantão judiciário de magistrados(as)** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos finais de semana e feriados, conforme tabela abaixo:

15/04/2020	17/04/2020	Dra. Simone Bezerra Karagulian	2ª VF
------------	------------	--------------------------------	-------

Art. 2º – Para efeito da escala de magistrados (as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às 19h da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período extra-expediente subsequente, até às 11h da data final indicada na escala.

Art. 3º - O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início às 19 horas de cada dia e se encerrará às 11 horas do dia subsequente.

Parágrafo único: O plantão de que trata o *caput* será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

Art. 4º - Nos dias não úteis, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas.

Art. 5º - O Juiz escalado será o responsável pela indicação dos servidores que realizarão o plantão para o respectivo período.

Parágrafo Primeiro: No que se refere à escala de servidores, nos finais de semana, feriados e dias em que não houver expediente na Subseção Judiciária de Barueri, o plantão será presencial e terá início às 9 horas, estendendo-se até o esgotamento da última providência. Não havendo providências, o plantão presencial terminará às 12 horas.

Parágrafo Segundo: Nos demais horários não compreendidos no parágrafo primeiro deste artigo, o plantão será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

Art. 6º - O plantão de que trata esta Ordem de Serviço será realizado na unidade da Justiça Federal em Barueri localizada na Av. Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, telefone PABX 4568-9000 e celular do plantão judicial (11) 99442-5950.

Art. 7º - Dê-se ciência desta portaria à OAB, à AASP, ao MPF, e à DPU.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juiz Federal**, em 27/02/2020, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

9ª VARA CRIMINAL

PORTARIASP-CR-09VNº 12, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

Digite aqui a Ementa...

O DOUTOR SILVIO CÉSAR AROUCK GEMAQUE, Juiz Federal na Titularidade da 9ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

1) INDICAR a servidora JULIANA PEREIRA MUSTAFA técnica judiciária RF 8456, para substituir o servidor FABIO AURÉLIO RIGHETTI - Analista Judiciário, RF 6320, Supervisor (FC05), em seu período das férias, de 30/03/2020 a 07/04/2020

1) RETIFICAR parcialmente a Portaria de substituição nº 10/20 (5662801), para constar a indicação da servidora ANDREA ACCIOLY MOREIRA, RF 4548, para substituir a servidora CLARISSA CASTELLO NOVO PAIS, analista judiciária RF 8172, Oficial de Gabinete (FC05), como segue:

Onde se lê: "... e em seu período das férias, de 02/03/2020 a 23/03/2020."

Leia-se: "... e em seu período das férias, de 02/03/2020 a 21/03/2020."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Cesar Arouck Gemaque, Juiz Federal**, em 13/04/2020, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIASP-CR-09VNº 11, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

Digite aqui a Ementa...

O DOUTOR SILVIO CÉSAR AROUCK GEMAQUE, Juiz Federal na Titularidade da 9ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

1. ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora NAIARA VILARDI SOARES BARBERIO - RF 8385 - técnica judiciária:

PERÍODOS ANTERIORES

13/04/2020 a 17/04/2020 (05 dias) (2ª parcela 2019):

27/05/2020 a 10/06/2020 (15 dias) (3ª parcela 2019):

08/09/2020 a 18/09/2020 (11 dias) (1ª Parcela: 2020)

13/10/2020 a 29/10/2020 (17 dias) (2ª Parcela: 2020)

17/12/2020 a 18/12/2020 (02 dias) (3ª Parcela 2020)

NOVOS PERÍODOS:

13/10/2020 a 29/10/2020 (17 dias) (2ª Parcela 2019/2020)

16/12/2020 a 18/12/2020 (03 dias) (3ª Parcela 2019/2020)

26/04/2021 a 25/05/2021 (30 dias) (2020)

2. ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias do servidor ILAN FUNAKI - RF 7543 - técnico judiciário:

PERÍODOS ANTERIORES:

11/05/2020 a 23/05/2020 – 13 dias

03/11/2020 a 19/11/2020 – 17 dias

NOVOS PERÍODOS:

03/11/2020 a 19/1/2020 – 17 dias

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Cesar Arouck Gemaque, Juiz Federal**, em 13/04/2020, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

2ª VARA DE ARARAQUARA

PORTARIA ARAR-02VNº 11, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

A Doutora **VERACECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA**, MM. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Araraquara - 20ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO o gozo de férias regulares da servidora ERICA GOMES DA SILVA, RF 7335, supervisora da Seção de Processamento de Feitos Criminais, no período de 13.04.2020 a 17.04.2020;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** o servidor LUIZ FERNANDO MOLAN GABAN, RF 7426, para substituir a servidora ERICA GOMES DA SILVA, no período acima destacado.

Art. 2º. **DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

VERACECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA

Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vera Cecilia de Arantes Fernandes Costa, Juíza Federal**, em 13/04/2020, às 14:06, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492966721471881

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO VICENTE

1ª VARA DE SÃO VICENTE

DECISÃO Nº 5676471/2020 - SVCT-01V

Processo SEI nº 0025079-82.2018.4.03.8001

Vistos.

Nos termos do artigo 11 da Resolução nº 295/214 do CJF, procedo à análise de todo o processado, com especial atenção à regularidade da utilização dos recursos oriundos da aplicação da pena de prestação pecuniária da 1ª Vara Federal de São Vicente.

Em 03 de abril de 2019 este Juízo publicou edital para o credenciamento de entidades públicas ou privadas interessadas no recebimento de recursos financeiros arrecadados por meio de recursos provenientes de prestações pecuniárias depositadas em conta vinculada à 1ª Vara Federal de São Vicente (ID 4632929), que totalizou R\$28.995,99 (vinte e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos).

Apenas uma entidade apresentou projeto e documentos, a saber, CASA CRESCER E BRILHAR.

Encerrado o prazo previsto no Edital de seleção, foi dada vista ao Ministério Público Federal, que não formulou requerimentos.

Conforme decisão ID 5156474, a após análise dos documentos apresentados, concluiu-se que a CASA CRESCER E BRILHAR cumpriu os requisitos previstos no item 2.1 do Edital, determinando-se a expedição de alvará de levantamento no valor de **R\$14.440,06** (catorze mil, quatrocentos e quarenta reais e seis centavos) equivalente ao custo total dos bens a serem adquiridos, conforme orçamento apresentado, ficando o valor restante disponível para novo certame, uma vez que apenas uma entidade restou habilitada.

O alvará foi devidamente expedido e foi firmado termo de compromisso pelo responsável pela entidade (ID 5190819).

Em seguida, a entidade contemplada formulou requerimento no sentido de alterar alguns dos bens a serem adquiridos, em razão da alteração do preço anteriormente orçado.

Intimado, o MPF ficou-se inerte.

Considerando que os ajustes na planilha apresentada buscavam atender às necessidades atuais da entidade, este Juízo autorizou a aquisição dos bens.

O demonstrativo de prestação de contas foi apresentado dentro do prazo estipulado, acompanhado das justificativas e comprovantes dos valores gastos.

Foi encaminhada cópia integral do feito por e-mail ao MPF, que não se manifestou.

Desta feita, constatada a regular aplicação dos recursos nos termos previstos no Edital em comento, atingidos os objetivos previstos na Resolução CJF – 295/2014, HOMOLOGO as contas prestadas pela entidade contemplada, adjudicando o valor de **R\$14.440,06** (catorze mil, quatrocentos e quarenta reais e seis centavos) à CASA CRESCER E BRILHAR.

Fica consignado que a quantia disponibilizada no edital, e não utilizada (**R\$14.440,06** (catorze mil, quatrocentos e quarenta reais e seis centavos)), encontra-se à disposição em certame já em andamento, iniciado para auxílio ao combate à pandemia causada pelo covid-19.

Atendendo ao previsto no artigo 12 da Resolução CJF 295/2014, dê-se ampla divulgação das destinações de recursos aqui homologadas, publicando-se esta decisão, bem como afixando-a nos locais de costume.

Encaminhe-se cópia desta decisão à Colenda Corregedoria do Egrégio Tribunal Regional da 3ª Região, conforme redação do artigo 13 da Resolução.

Oportunamente, autue-se na forma definida pelo artigo 14 da Resolução CJF 295/2014, mantendo-se os autos físicos em Secretaria para consulta dos interessados.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de São Vicente**, em 13/04/2020, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-TR Nº 12, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

A Dra. **MONIQUE MARCHIOLI LEITE**, MM.^a Juíza Federal Coordenadora da Secretaria Única das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria GACO nº 15/2018 da Coordenadoria do Juizados Especiais Federais da 3ª Região.

RESOLVE:

I - DIVULGAR a escala quadrimestral relativa ao rodízio quinzenal de substituição automática, por prazo não superior a trinta dias, ou nos casos de impedimento e suspeição, entre o Juízes Federais lotados nas 1ª e 2ª Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais do Estado de Mato Grosso do Sul, demonstrada nas tabelas abaixo:

1ª Turma Recursal de Mato Grosso do Sul:

	MAIO/2020	JUNHO/2020	JULHO/2020	AGOSTO/2020
1ª Quinzena	Dr. Ronaldo José da Silva	Dr. Jean Marcos Ferreira	Dra. Raquel Domingues do Amaral	Dr. Ronaldo José da Silva
2ª Quinzena	Dra. Raquel Domingues do Amaral	Dr. Ronaldo José da Silva	Dr. Jean Marcos Ferreira	Dra. Raquel Domingues do Amaral

2ª Turma Recursal de Mato Grosso do Sul:

	MAIO/2020	JUNHO/2020	JULHO/2020	AGOSTO/2020
1ª Quinzena	Dr. Ricardo Damasceno de Almeida	Dr. Janio Roberto dos Santos	Dra. Monique Marchioli Leite	Dr. Ricardo Damasceno de Almeida
2ª Quinzena	Dra. Monique Marchioli Leite	Dr. Ricardo Damasceno de Almeida	Dr. Janio Roberto dos Santos	Dra. Monique Marchioli Leite

II - INFORMAR que: "*Na ausência eventual do magistrado em seu período de substituição automática, atuará o escalado para o período subsequente, devendo o Juiz Coordenador das Turmas Recursais ser comunicado, no prazo de 2 (dois) dias após a referida ausência*" (art. 1º, § 2º, da Portaria GACO nº 15/2018).

III - DETERMINAR que se façam as comunicações e anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite**, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais de Mato Grosso do Sul, em 13/04/2020, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Campo Grande, 13 de abril de 2020.

PORTARIA CPGR-TR Nº 13, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

A Doutora **MONIQUE MARCHIOLI LEITE**, MM.^a Juíza Federal Coordenadora da Secretaria Única das Turmas Recursais dos Juizados Especiais de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO as férias do MM. Juiz Federal Jean Marcos Ferreira, Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de Mato Grosso do Sul, do período de **16/04/2020 a 15/05/2020**;

RESOLVE:

I - DIVULGAR a substituição do referido magistrado, na forma do quadro infra:

Períodos	Juiz Federal
16/04/2020 a 15/05/2020	RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais de Mato Grosso do Sul**, em 13/04/2020, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Campo Grande, 13 de abril de 2020.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÃ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2/2020 - P POR-DSUJ

Reforça as ações de segurança institucional no âmbito da 5ª Subseção Judiciária em Ponta Porã.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal, **Dra. CAROLLINE SCOFIELD AMARAL** diretora da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares

CONSIDERANDO a necessidade de constante aprimoramento da ações de segurança institucional;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar os procedimentos de controle de acesso às dependências desta Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO o rol de atribuições básicas dos servidores efetivos do cargo de agente de segurança judiciária, preconizada pela resolução CNJ 212/99, dentre elas o controle de entrada e saída de pessoas e bens;

DETERMINA:

I. O setor de portaria é ponto sensível em relação à segurança institucional, e portanto deverá contar com a presença permanente de um agente de segurança, do quadro de servidores efetivos deste órgão, que efetivamente esteja exercendo atividade de segurança;

II. O agente de segurança fará a identificação de todos que pretendam acessar as dependências do Fórum Federal de Ponta Porã, em conformidade com a ordem de serviço nº 1/2018 (3677463);

II. O agente de segurança cumprirá expediente neste posto das 10:00 as 18:00 h, período onde concentra-se grande parte do acesso ao prédio por parte do público externo, ausentando-se somente para atender outras demandas de segurança concernentes a seu cargo, e a pedido da Diretoria da Subseção;

III. O servidor deverá estar convenientemente trajado com o uniforme padrão adotado pela Seção Judiciária do Mato Grosso do Sul, ou na falta deste:

a. Calça social;

b. Camisa social, manga comprida ou curta;

c. Cinto social;

d. Sapato social, modelo fechado;

IV. É obrigatório o uso de crachá de identificação, consoante a determinação da portaria consolidada DFOR/MS nº 1436617/2015;

V. Esta ordem entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carolline Scofield Amaral, Juiz Diretor da Subseção**, em 13/04/2020, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Ponta Porã/MS, 07 de abril de 2020.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

2A VARA DE DOURADOS

PORTARIA DOUR-02VNº 11, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

O Doutor **FÁBIO FISCHER**, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Consolidada da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul nº 1436617, de 29/10/2015, que delega competência aos Juizes das Varas da SJMS, para a expedição de portarias de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que o servidor **KASSYO SIMEÃO DOS SANTOS**, Técnico Judiciário-Área Administrativa, RF 7418, Oficial de Gabinete (FC-05), estará em gozo de férias no período de 13/04/2020 a 17/04/2020;

RESOLVE:

1. DESIGNAR o servidor **LUIZ CARLOS FACHIN JÚNIOR**, RF 7466, para substituir o servidor **KASSYO SIMEÃO DOS SANTOS**, RF 7418, Oficial de Gabinete (FC-05), nos períodos de 13/04/2020 a 17/04/2020, sem prejuízo de suas atribuições.

FÁBIO FISCHER

Juiz Federal Substituto

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Fischer, Juiz Federal Substituto**, em 13/04/2020, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

1A VARA DE CORUMBA

PORTARIA CORU-01VNº 34, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DE MINUTAS DE BLOQUEIO DE ATIVOS FINANCEIROS NO SISTEMA BACENJUD PELOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES FEDERAIS.

O Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Corumbá, Diretor da 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, Doutor **EMERSON JOSÉ DO COUTO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que é incumbência do Oficial de Justiça fazer pessoalmente a penhora, arresto e diligências próprias do seu ofício, nos exatos termos do art. 154 do Código de Processo Civil;

CONSIDERANDO que o Provimento n. 64, da egrégia Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região já previa em seu art. 366, IX, que se inseria dentre as atribuições dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais a elaboração de minuta de bloqueio de ativos financeiros no sistema BACENJUD;

CONSIDERANDO que o Provimento n. 1/2020, em seu art. 375, diz incumbir ao Oficial de Justiça Avaliador Federal a realização de penhoras, arrestos e outras diligências próprias do ofício,

RESOLVE:

I - ATRIBUIR aos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais a tarefa de elaborar as minutas de bloqueio de ativos financeiros no sistema BACENJUD em todas as demandas em que a penhora de ativos financeiros for deferida.

II - Na elaboração da minuta de bloqueio os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais deverão conferir os dados de CPF ou CNPJ, conforme o caso, bem como o valor indicado nos autos a ser afetado com a penhora e/ou arresto.

III - A critério do magistrado que presidir o feito, poderá ser delegado aos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, no sistema BACENJUD, a transmissão da ordem de penhora e/ou arresto.

IV - No prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da resposta das instituições financeiras, o Oficial de Justiça Avaliador Federal que expediu a minuta de bloqueio deverá certificar nos autos os resultados obtidos, cabendo à Secretaria tomar os autos conclusos para decisão sobre eventual penhora excessiva e intimar as partes.

V - (BLOQUEIO DE QUANTIA DE VALOR ÍNFIMO) - se o sistema informar que o bloqueio alcançou, no total, quantia inferior ao valor mínimo das custas judiciais (R\$ 10,64), o Oficial de Justiça Avaliador Federal imediatamente incluirá no sistema minuta de desbloqueio, certificando que o faz em cumprimento a este inciso e encaminhará os autos para a decisão do magistrado.

a) Em se tratando de valor bloqueado correspondente a R\$ 0,01 (um centavo), não deverá ser realizado o desbloqueio, diante da possibilidade de se tratar de ativo ilícito, nos termos do Ofício-Circular CNJ 064/GLF/2018, do Comitê Gestor do BACENJUD;

b) O conteúdo deste inciso poderá ser reavaliado pelo magistrado, quando os valores forem de elevada monta e os patamares apontados sejam, por si só, insuficientes para a garantia da dívida, por ele assim considerado no caso sob análise;

VI - (“NÃO RESPOSTA”) - se o sistema informar que não houve resposta à ordem de bloqueio por alguma instituição financeira (“Não Resposta”), e na ausência de bloqueio de valores suficientes para a garantia do débito nas demais instituições financeiras, o Oficial de Justiça Avaliador Federal utilizará a opção “reiterar ordem judicial” para a respectiva instituição financeira. Por outro lado, havendo o bloqueio do montante integral do débito, deverá cancelar a “não resposta”.

VII - (NENHUMA QUANTIA BLOQUEADA) - se o sistema informar que não houve bloqueio de quantia alguma, o Oficial de Justiça Avaliador Federal juntará o detalhamento aos autos e, utilizando-se do despacho proferido como mandado, procederá à penhora de outros bens que o exequente eventualmente tenha indicado. Nesse caso, havendo penhora, intimará do ato o(s) executado(s) para oposição de embargos. Se outros bens não tiverem sido indicados, o Oficial de Justiça Avaliador Federal certificará a inexistência de indicação de bens penhoráveis.

VIII - O sistema BACENJUD poderá ser consultado pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal para obtenção do endereço do(s) executado(s), quando não localizado(s).

IX - Se porventura for realizado lançamento indevido no sistema, deverá o Oficial de Justiça Avaliador Federal proceder à sua imediata correção, certificando o ocorrido.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Emerson José do Couto, Juiz Federal**, em 14/04/2020, às 10:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.